



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

MÁRCIA  
FERNANDA DE  
MENEZES  
ALVES DE  
ARAÚJO  
06/09/2023 16:52

**Referência: PROAD n.º 16743/2023**

**Objeto:** Inscrição 50 (cinquenta) servidores deste Regional ocupantes de cargos em comissão de natureza gerencial no curso on-line intitulado "*Liderando para Inovação*", na versão *pocket* (18 horas-aula).

Empresa indicada: **CRIARH CONSULTORIA LTDA.**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de 50 (cinquenta) servidores deste Regional ocupantes de cargos em comissão de natureza gerencial no curso on-line intitulado "*Liderando para Inovação*", na versão *pocket*, com duração de 18 (dezoito) horas, em duas turmas, iniciadas a partir de 11 de setembro de 2023 e prolongando-se pelo mês de outubro de 2023.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.97/98).

A Diretoria-Geral autorizou a abertura do processo, conforme despacho à fl.136, tendo declarado a opção pela contratação direta. O Projeto EJ-TRT6 nº 182/2023 (fls.83/91), foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.139/141).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 164/2023 (fls.133/135), no sentido de que a Diretoria-Geral considerou justificado o valor da contratação (R\$18.202,00), com apoio na conclusão da Escola Judicial que se reporta às notas fiscais anexadas referentes a eventos semelhantes, tudo a demonstrar que o valor da hora-aula/por participante proposta para este Regional é vantajoso, nos termos do subitem 8.1. do Projeto Básico (fls. 86/87), restando, assim, atendido o requisito constante do inc. III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, concluindo que o procedimento para a contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes, podendo ser autorizado a critério da Diretoria da Escola Judicial.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.141, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$18.202,00 (dezoito mil, duzentos e dois reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **CRIARH CONSULTORIA LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Em seguida, à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAUJO**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa